

Resolução Nº 037 de 18 de julho de 2018 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a provação de aquisição de Ambulâncias Tipo A, destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida, conforme Termo de Compromisso nº 5106751712191033804, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- III. **A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002**, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- IV. **A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- V. **A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;
- VI. **A Lei Nº 13.528, de 29 de Novembro de 2017**, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;
- VII. **O Anexo I, do capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- VIII. **A Portaria Nº 3.388 de 12 de Dezembro de 2017**, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal;

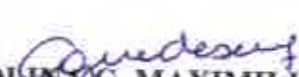
- IX. A Portaria Nº. 3.992, de 28 de Dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- X. A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;
- XI. O Termo de Compromisso nº 5106751712191033804 disponibilizado pelo Ministério da Saúde e disponível no sistema <https://egestorab.saude.gov.br> assinado pelo gestor do município de Pontes e Lacerda, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A em conformidade com a legislação vigente;
- XII. A Portaria MS/GM Nº 3.673, de 22 de dezembro de 2017, que habilita os Estados, Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de veículos ambulância tipo A, nos termos da Portaria nº 3.388/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de Ambulâncias Tipo A, destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida, conforme Termo de Compromisso nº 5106751712191033804, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Pontes e Lacerda, 18 de junho de 2018.


**ANA CAROLINA G. MAXIMILIANO
FERRO**
Coordenadora em Substituição da
CIR/Sudoeste Matogrossense


VALMOR DE OLIVEIRA
Vice Regional do COSEMS/MT



Secretaria Municipal de Saúde

GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício n. 124/GS/SEMSA/2018

Em 03 de Julho de 2018.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a apreciação do pleno em relação as proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes abaixo relacionados:

- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Aquisição de Equipamentos Odontológicos para saúde Bucal, Termo n. 5106751712191041868;

- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Aquisição de Ambulância Tipo A, Termo n. 5106751712191033804;

- R\$ 78.000,00 (setenta oito mil reais), Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – ESF São Cristovão, Proposta n. 04330.355000/1170-10;

- R\$ 299.470,00 (duzentos e noventa nove mil quatrocentos setenta reais), Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – CAPS – CENTRO DE Apoio Psicossocial, Proposta n. 04330.355000/1170-07;

- R\$ 21.870,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais), Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – ESF São Cristovão, Proposta n. 04330.355000/1170-08;

- R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, Termo n. 5106751712281942523; *OK*

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de estimas e apreço.

Atenciosamente


Valmor Oliveira
Pontes e Lacerda, 03/2018
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 4521

À
CIR da Região de Saúde Sudoeste Matogrossense Pontes e Lacerda/MT
NESTA

Fone/Fax: (065) 3266-3399 / 3266-5310

E-mail: saude@ponteselacerda.mt.gov.br